



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Disciplina o horário de funcionamento para recebimento e saída de Processos e Documentos no âmbito da Diretoria do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso I e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a relevância da documentação armazenada na Diretoria do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar horário para entrada e saída de processos e recebimento de documentos na Diretoria do Ministério Público de Contas - DMP;

CONSIDERANDO a adequação dos serviços da Diretoria do Ministério Público de Contas - DMP a portaria N.º 303/2012-GPDRH, que institui o Programa de Produtividade no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. O recebimento pela Diretoria do Ministério Público de Contas - DMP de documentos e processos será efetivado no horário compreendido de 07 às 15 horas.

Parágrafo Único: Das 15 às 18 horas os servidores da Diretoria do Ministério Público de Contas - DMP poderão permanecer nos postos de serviço, no interesse da Administração nos termos da Portaria N. 303/2012-GPDRH.

Art. 2º Após o horário estabelecido no parágrafo único desta Portaria fica vedada a entrada na DMP sem a ciência do Diretor ou do Procurador Geral, salvo os serviços de manutenção e segurança, quando imprescindíveis.

Art. 3º. A documentação que não for tramitada até o horário estabelecido no art. 1º, deve ser disposta nos armários, vedada a permanência de quaisquer documentações sobre as estações e mesas da Diretoria.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria N.º.13, de 17 de Agosto de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Agosto de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

*De acordo com
Todos os procedimentos
e serviços do MPE.
Carlos Alberto
09/08/2012*